Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

(CNPJ 35.687.036/0001-70)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Deliberação quanto à prorrogação do prazo de duração do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 21 às demonstrações contábeis, conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 16 de outubro de 2025, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo em 36 meses, a contar da data de 31 de maio do mesmo ano. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária, a qual é avaliada e registrada conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.c.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixa; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

DANICA RENTALS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 35.687.036/0001-70

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			31/01/2026			31/01/2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**45**	**0,02**		**411**	**0,27**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**44**	**0,02**		**410**	**0,27**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F.		Cotas	25.933	44	0,02	275.757	410	0,27
Títulos e valores mobiliários	**5**			**209.847**	**112,28**		**170.107**	**110,06**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**209.847**	**112,28**		**170.107**	**110,06**
Dânica Rentals Investimentos S.A		Ações	60.205.136	209.847	112,28	60.204.136	170.107	110,06
Outros valores e bens				**-**	**-**		**19**	**0,01**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**19**	**0,01**
Taxa CVM				-	-		19	0,01
Total do ativo				**209.892**	**112,30**		**170.537**	**110,34**
Outras obrigações				**22.996**	**12,30**		**15.980**	**10,34**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			22.773	12,19		15.779	10,21
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			19	0,01		19	0,01
Valores a pagar ao consultor especializado (*)	**20**			140	0,07		140	0,09
Outras despesas administrativas				64	0,03		42	0,03
Patrimônio líquido				**186.896**	**100,00**		**154.557**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**209.892**	**112,30**		**170.537**	**110,34**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DANICA RENTALS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 35.687.036/0001-70

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**40.667**	**12.083**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**40.658**	**11.814**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	39.739	9.787
Receita de dividendos e bonificações	**5**	868	2.000
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	51	27
Outras rendas operacionais		**9**	**269**
Reversão de taxa de performance		-	269
Receitas diversas		9	-
Encargos	**8**	**(8.328)**	**(1.953)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.003)**	**(1.646)**
Consultoria especializada		(927)	(1.600)
Consultoria jurídica		(16)	-
Auditoria e custódia		(46)	(21)
Serviços de avaliação		(14)	(25)
Despesas da Administração	**15**	**(7.277)**	**(277)**
Taxa de Performance		(6.994)	-
Taxa de administração		(228)	(223)
Despesas de controladoria		(55)	(54)
Demais despesas		**(48)**	**(30)**
Taxa de fiscalização CVM		(41)	(20)
Taxa Anbima		(6)	(5)
Outras Despesas		(1)	(5)
Resultado líquido do exercício		**32.339**	**10.130**
Quantidade de cotas Subclasse A	**9**	*22.556,8457*	*22.556,8457*
Resultado por cota - valor em R$		*561,72*	*189,34*
Quantidade de cotas Subclasse B	**9**	*27.731,6514*	*27.731,6514*
Resultado por cota - valor em R$		*568,12*	*160,89*
Quantidade de cotas Subclasse C	**9**	*7.701,3531*	*7.701,3531*
Resultado por cota - valor em R$		*508,13*	*181,45*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DANICA RENTALS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.687.036/0001-70
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**32.339**	**10.130**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**32.339**	**10.130**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DANICA RENTALS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 35.687.036/0001-70

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024	**63.704**	**80.723**	**144.427**
Resultado líquido do Exercício	-	10.130	10.130
Em 31 de janeiro de 2025	**63.704**	**90.853**	**154.557**
Resultado líquido do Exercício	-	32.339	32.339
Em 31 de janeiro de 2026	**63.704**	**123.192**	**186.896**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DANICA RENTALS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.687.036/0001-70
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	51	27
(+) Outros valores a receber		5	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(927)	(1.601)
(-) Pagamento de taxa de administração		(227)	(222)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(43)	(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(55)	(54)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(16)	-
(-) Pagamento de auditoria		-	(33)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(14)	(20)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(7)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.233)**	**(1.928)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	868	2.000
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(1)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**867**	**2.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(366)**	**72**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	411	339
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	45	411
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(366)**	**72**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**32.339**	**10.130**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(39.739)	(9.787)
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	(868)	(2.000)
(Aumento) Redução de outros ativos		19	-
(Redução) Aumento de outros passivos		7.016	(271)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.233)**	**(1.928)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 15 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de fevereiro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª Emissão as cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução e da Resolução CVM 160/22.

A Classe Única do Danica Rentals Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tinha prazo de duração de 05 (cinco) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	25.933	44
Total		**25.933**	**45**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4878	275.757	410
Total		**275.757**	**411**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento financeiro no valor de R$ 51 (R$ 27 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Dânica Rentals Investimentos S.A.	60.205.136	60.205	209.847	100,00%
Total	**60.205.136**	**60.205**	**209.847**	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Dânica Rentals Investimentos S.A.	60.204.136	60.204	170.107	99,99%
Total	**60.204.136**	**60.204**	**170.107**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de janeiro de 2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Dânica Rentals Investimentos S.A.	170.107	1	39.739	209.847
Total	**170.107**	**1**	**39.739**	**209.847**

		31 de janeiro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Dânica Rentals Investimentos S.A.	160.320	-	9.787	170.107
Total	**160.320**	**-**	**9.787**	**170.107**

a) Descrição da companhia investida

- **Dânica Rentals Investimentos S.A. (“Holding”)**

A Dânica Rentals Investimentos S.A. (“Holding”) é empresa holding com sede em Joinville-SC, que tem por objeto social a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de cotista, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, joint venture ou qualquer outra forma legalmente admitida. A holding detém 50,15% da Greentech Locação Intralogística S.A.

Em 27 de março de 2025, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda por meio do qual o Fundo adquiriu 1.000 ações da Holding, pelo valor de R$ 1 dos demais acionistas, passando a ser o único acionista da companhia.

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo detém 60.205.136 ações da Holding (60.204.136 em 2025), equivalente a 100,00% (em 2025 99,99%) de participação do capital social.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 868 a título de dividendos da Holding (R$ 2.000 em 2025).

As demonstrações contábeis da Dânica Rentals Investimentos S.A., referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, estão sendo auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. Até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo, essas demonstrações ainda não haviam sido concluídas.

Greentech Locação Intralogística S.A. (Anteriormente denominada de Viaduto Soluções Logísticas S.A)

O principal investimento da Holding é materializado na empresa Greentech Locação Intralogística S.A. (“Greentech Locação”), uma empresa atua no setor de intralogística cuja principal atividade operacional baseia-se na locação com manutenção de máquinas e equipamentos multimarcas de movimentação garantindo a disponibilidade da frota na operação.

Com foco em melhores práticas e tecnologia, foi a primeira empresa a oferecer logística 4.0 no setor com veículos autônomos guiados (AGVs- Automated Guided Vehicle Solutions).

No decorrer do exercício de 2023, a Viaduto incorporou as empresas controladas, sendo: Grupo Prestbater composto pelas empresas: Prestbater Comércio de Baterias (“PRESTBATER”), Rental Empilhadeiras Ltda (“RENTAL”) e Eurotrac Manutenção de Acumuladores Elétricos Ltda. (“EUROTRAC”), Grupo Tolentino composto pelas empresas Tolentino Engenharia Ltda. e Tolentino Serviços Ltda., e em dezembro de 2023 efetuou a incorporação da Marcamp Equipamentos Ltda.

As demonstrações contábeis da Greentech Locação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem ressalvas.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

O valor justo da Holding para o Fundo, em 31 de janeiro de 2026, foi avaliado pela HLB Consultores Associados Ltda. ("HLB"). A HLB é um grupo internacional, integrado e independente com escritórios em 159 países. Presente nos 5 continentes e com mais de 32 mil funcionários, a HLB conta com especialistas diferenciados nas áreas de auditoria e assurance, consultoria tributária, consultoria empresarial e transações corporativas.

A HLB também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025;
– Período das projeções: Novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2030;
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,45 % a.a.; e
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2030, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,50%.

Em 31 de janeiro de 2026, o valor justo da Holding foi estimado em R$ 209.847 e o Fundo detém 100% de participação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados a companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. a carteira da classe única está concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva sociedade alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das sociedades alvo, (b) solvência das sociedades alvo, e (c) continuidade das atividades das sociedades alvo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio R$ 154.498 e R$ 143.893:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada (*)	927	0,60	1.600	1,11
Auditoria e custódia	46	0,03	21	0,01
Serviços de avaliação	14	0,01	25	0,02
Taxa de Performance	6.994	4,53	-	-
Consultoria jurídica	16	0,01	-	-
Taxa de administração	228	0,15	223	0,15
Despesas de controladoria	55	0,04	54	0,04
Taxa de fiscalização CVM	41	0,03	20	0,01
Taxa Anbima	6	0,00	5	0,00
Outras Despesas	1	0,00	5	0,00
	8.328	**5,40**	**1.953**	**1,34**

(*) A consultoria especializada é realizada pela Danica Capital Investimentos LTDA, a consultora especializada tem como função auxiliar a gestora na realização e implementação da política de investimentos do Fundo e para auxiliar nos seguintes serviços: (i) prospecção de oportunidades; (ii) seleção e avalição de empresas; (iii) monitoramento e aceleração das empresas objeto de investimento do Fundo. A consultora especializada fará jus a 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido do Fundo , durante todo o prazo de duração do Fundo, a ser deduzida da remuneração devida à Gestora, não podendo em qualquer hipótese a remuneração ultrapassar a remuneração devida à Gestora, nos termos do regulamento.

9. Subclasses de cotas da Classe

A Classe é constituída por três subclasses de cotas, sendo elas subclasse A, subclasse B e subclasse C, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere ao pagamento da taxa de performance, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possui 57.989,8503 cotas integralizadas, conforme demonstrado abaixo.

	2026	2025
	Quantidade de Cotas	**Quantidade de Cotas**
Subclasse A	22.556,8457	22.556,8457
Subclasse B	27.731,6514	27.731,6514
Subclasse C	7.701,3531	7.701,3531

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial das subclasses de cota em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 é de:

	2026	2025
	Valor da Cota (R$)	**Valor da Cota (R$)**
Subclasse A	3.236,1643	2.674,4454
Subclasse B	3.234,0751	2.665,9517
Subclasse C	3.143,9103	2.635,7852

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Subclasse A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	60.305	3.236,1643	21,00
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	55.861	2.674,4454	7,62

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	73.905	3.234,0751	21,31
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	69.191	2.665,9517	6,42

Subclasse C

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	20.287	3.143,9103	19,28
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	18.841	2.635,7852	7,39

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 37.000 (trinta e sete milhões reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos da Classe poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas ou qualquer outra chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 228 (R$ 223 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 2,00% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como encargo do fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

A Taxa de Gestão poderá ser paga total ou parcialmente (i) pelas sociedades investidas, conforme os termos acordados entre cada sociedade investida; e (ii) a qualquer terceiro indicado ou subcontratado pela gestora para apoio à prestação do serviço de gestão profissional da carteira, inclusive Danica, conforme aplicável. Caso a taxa de gestão seja parcialmente paga por qualquer sociedade investida à gestora ou a qualquer pessoa qualificada no item “ii”, o valor remanescente da taxa de gestão deverá ser pago pela classe única à gestora ou à respectiva pessoa qualificada no item “ii”.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve despesa com taxa de gestão.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora taxa de performance, conforme descrito abaixo:

- Performance Subclasse A: Será devido à Gestora a taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) ao que exceder o rendimento de 8% (oito por cento) ao ano sobre o capital investido pelos cotistas Subclasse A, calculado em Euro (EUR), de acordo com a taxa disponível um dia útil imediatamente anterior ao da apuração, conforme disponibilizado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil.
- Performance Subclasse B: Será devido à Gestora a taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) ao que exceder o rendimento de 8% (oito por cento) ao ano sobre o capital investido pelos cotistas Subclasse B, atualizado pela variação do IPCA, calculado *pro rata die* em Reais (BRL), na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil.
- Performance Subclasse C: Será devido à Gestora a taxa de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) ao que exceder o rendimento de 8% (oito por cento) ao ano sobre o capital investido pelos cotistas Subclasse C, calculado em Dólares Americanos (USD), de acordo com a taxa disponível um dia útil imediatamente anterior ao da apuração, conforme disponibilizado pelo BACEN, na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 6.994 (R$ 0 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 55 (R$ 54 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e performance, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$19 e R$22.773, respectivamente.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar ao consultor especializado, junto à Danica Capital Investimentos LTDA, consultor especializado, no montante de R$140.

As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15 e 8.

21. Atos societários

Em 05 de março de 2025, através da Assembleia Geral de Cotista, foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo em 6 meses, a contar da data de 19 de fevereiro de 2025.

Em 24 de março de 2025, através da Assembleia Geral de Cotista, foi deliberada a incorporação reversa da Danica Rentals Investimentos S.A, pela Viaduto Soluções Logísticas S.A.

Em 13 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração foi deliberada a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175.

Em 02 de julho de 2025, através da Assembleia Geral de Cotista, foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo em 57 meses, a contar da data de 19 de agosto de 2025.

Em 16 de outubro de 2025, através da Assembleia Geral de Cotista, foi deliberada a redução do Prazo de Duração do Fundo de 57 meses, conforme aprovado na assembleia geral de cotistas realizada em 02 de julho de 2025, para 36 meses, a contar da data de 31 de maio de 2025.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes a serem divulgados em nota explicativa.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor em 2 de outubro de 2023.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo